

EDITAL Nº 09/2023 – REITORIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca os corpos docente e discente para Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Estadual do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que estabelece normas sobre Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente e discente referentes a cada Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos, a seguir nominados:

PROGRAMAS / CURSOS
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias- PPGCV
Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE
Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada-PosLA

2. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada por Portaria pelo Reitor.
3. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do email institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
4. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
5. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (Anexo Único). Não haverá voto em separado.
6. As inscrições para a Eleição dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador estarão abertas no período **das 8 horas do dia 06 até as 17 h do dia 10 de março de 2023** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/Zjcwur2pV2Z1rxa9>
7. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do email institucional, anexando em campo próprio as certidões individuais, expedidas pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, constando a situação funcional individual dos dois candidatos de cada chapa, conforme artigo 5º da Resolução 1728/2022 - CONSU, de 14/01/2022.

8. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
9. A eleição será realizada no **dia 04/04/2023** no horário corrido das 08 às 18 horas, com votação uninominal e o voto que foi destinado ao candidato a Coordenador será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Coordenador a ele vinculado.
10. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
 - 10.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato pelos telefones 3101-9710 ou 3101-9711, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação para Coordenador do curso ao qual é vinculado.
 - 10.2. O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
11. O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral à terceiros para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
12. O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
13. Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
14. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711 para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
15. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.
16. Este Edital, a Resolução Nº 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
17. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1728/2022-CONSU, de 14/01/2022 e ao presente Edital, que, por ventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 09/2023 – REITORIA, DE 23/02/2023

Cronograma de Eventos da Eleição para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Pós Graduação Stricto sensu, da Universidade Estadual do Ceará.

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas por meio de formulário padronizado, via google forms, disponível no link: https://forms.gle/Zjcwuwr2pV2Z1rxa9	06 a 10/03/2023
2.	Prazo para a PROPGPq enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	06/03/2023
3.	Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	14/03/2023
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 17 h min do último dia do prazo.	15 e 16/03/2023
5.	Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidatura de um dos componentes de chapa	15 e 16/03/2023
6.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar	15/03/2023
7.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 h do último dia do prazo.	16 e 17/03/2023
8.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	20/03/2022
9.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais as 14h.	22/03/2023
10.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar.	24/03/2023
11.	Eleições (horário das 8 às 18h).	04/04/2023
12.	Divulgação do resultado das eleições	06/04/2023

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.